

**SECRETARIA TÉCNICA**

**PARECER TÉCNICO**

<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Saúde		<b>UF/MUNICÍPIO</b> RS/POA
<b>AVALIADOR:</b> Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
<b>DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:</b> 23.04. 2014		
<b>ASSUNTO:</b> Proposta de habilitação em Centro de Trauma III		
<b>ENTIDADE:</b> Hospital Cristo Redentor		
<b>PARECER Nº:</b> <b>25/14</b>	<b>APRESENTAÇÃO:</b> 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	<b>AVALIAÇÃO :</b>

**I - RELATÓRIO**

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. trata-se de solicitação encaminhada pelo Hospital Cristo Redentor de habilitação como Centro de Trauma III, através de expediente de nº 001.043251.13.7.
2. A justificativa para o pleito está baseada em diversas Portarias do Ministério da Saúde, em especial a Portaria GM nº 1366, de 08 de julho de 2013, que estabelece a organização dos Centros de Trauma e estabelecimentos de saúde integrantes da Linha de Cuidado ao Trauma.
3. O Hospital apresenta a documentação prevista para o credenciamento, e foi realizada vistoria pela GRSS/SMS, que constatou que o Hospital atende plenamente as condições para a a habilitação pretendida.

**II - DECISÃO DA SECRETARIA**

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a habilitação solicitada atende os princípios de qualidade, bem como necessidades da população e submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA  
Coordenadora da Secretaria Técnica